



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000
CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.534, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 06 de setembro de 2021”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais se revela conveniente à Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias e Fundações Municipais de Tatuí, no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional de independência do Brasil.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretaria.

Art. 2º Fica estabelecido que os serviços essenciais como a Guarda Civil Municipal, Gripário (Pronto Socorro), UPA, SAD, Santa Casa de Misericórdia, SAMU, Posto de Vacinação Drive-thru da Covid-19 (Novo Paço Municipal), Coleta de Lixo, Departamento de Mobilidade Urbana (agentes de trânsito) e Departamento de Fiscalização, funcionarão normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de agosto de 2021.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/08/2021.

Neiva de Barros Oliveira